



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos de servidores para manter os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz;

CONSIDERANDO a concordância do servidor em interromper sua licença prêmio;

CONSIDERANDO o memorando nº 885/2020, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 03 de março de 2020 a Licença Prêmio, concedida através de Portaria nº 087/2020, ao servidor Valmir Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 1253-4, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Determinar que o saldo de 77 (setenta e sete) dias a ser marcado conforme interesse da administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e
Serviços Urbanos

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2065 de 10/03/2020 Pg. 09